
PORTARIA Nº 94/21-DF-HO

Estabelece a escala de plantão para o período de 17 a 24 de novembro de 2021.

LEANDRO ERNANI FREITAG, Juiz de Direito e Diretor do Foro em exercício na Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o sobrerestamento da vigência da Resolução CM n. 13/2019, que institui o plantão judiciário regional no primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CM n. 12/2010 e alterações, as quais regulam o plantão circunscricional no primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 92 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, o qual determina que cópia da portaria, com nomes e telefones dos servidores de plantão de cada comarca, deverá ser afixada no fórum, 5 (cinco) dias antes do início do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão, que valerá das 19 (dezenove) horas da quarta-feira até as 12:00 (doze) horas da quarta-feira seguinte, prorrogando-se até as 18 (dezoito) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos se nesse dia não houver expediente forense, ficando assim constituída:

Período de: 17/11/2021 a 24/11/2021

	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE(49)
Chefe de Cartório/Servidor Efetivo	Maíra Sartori	Herval d'Oeste	98404-8427
Oficial de Justiça/Oficial da Infância e Juventude	Volmir José Habech	Herval d'Oeste	99979-5704

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria n. 87/21-DF-HO.

Publique-se no mural dos átrios da comarca, observando-se a consideração do item 2 acima.
Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Comunicação Instituição do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 21 de outubro de 2021.

LEANDRO ERNANI FREITAG
Juiz de Direito - Diretor do Foro e.e.